



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO SAÚDE

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.097 – SERVIÇOS FARMACEUTICOS

33.90.30.00.0001 – Material de Consumo 168

R\$ 57.287,26

SOMA

R\$ 57.287,26

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO SAÚDE

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.032 – Programa PMAQ

032.3.3.90.30.00.00.00.4500.00.01 161

R\$ 5.000,00

SOMA

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, os recursos oriundos do Excesso de arrecadação no vínculo 4503 E 4500, cfe. comprovação anexa ao presente decreto no montante acima especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de *03/07/19* a *17/07/19*
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Andeluzzi
Secretaria de Administração